

PROJETO DE LEI Nº. ____/2024

**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA
CONSCIÊNCIA NEGRA" NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e
ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim, a "Semana
Municipal da Consciência Negra", a ser celebrada anualmente na semana em que recai o
dia 20 de novembro, em consonância com o Dia Nacional da Consciência Negra.

Parágrafo único. A "Semana Municipal da Consciência Negra" será incluída
no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador - Presidente

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana Municipal da Consciência Negra em nosso município, reforçando o compromisso de Itapemirim com a valorização e o reconhecimento da importância da cultura e da história afro-brasileira. Este período dedicado à Consciência Negra busca promover, de forma contínua e abrangente, reflexões e ações que contribuam para a construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e igualitária.

O Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, é uma data de extrema relevância no calendário nacional, sendo reconhecido em diversos municípios como um dia de feriado. Este dia homenageia Zumbi dos Palmares, líder do Quilombo dos Palmares, que faleceu em 20 de novembro de 1695. Zumbi representa a resistência e a luta pela liberdade dos negros escravizados no período colonial, liderando a defesa de seu povo e da manutenção de sua cultura em um ambiente de opressão e escravidão. Os quilombos, dos quais Palmares foi um dos mais notáveis, eram não apenas refúgios para os negros fugidos da escravidão, mas também importantes núcleos de preservação e expressão da cultura africana no Brasil.

Instituir a Semana Municipal da Consciência Negra permitirá que Itapemirim se una a outras cidades brasileiras que reconhecem a contribuição fundamental da população negra para a formação de nossa identidade cultural. A história do Brasil tem sido, ao longo dos séculos, enriquecida pela participação dos africanos e seus descendentes, que legaram contribuições políticas, sociais, gastronômicas e religiosas, dentre outras, que moldaram nossa cultura nacional. Neste período, pretendemos estimular atividades nas escolas, espaços culturais, e outras instituições, com o intuito de valorizar e divulgar a cultura afro-brasileira.

Ainda que a escravidão tenha sido oficialmente abolida em 1888, é essencial lembrar que a resistência dos negros à opressão e às injustiças de um sistema escravocrata remonta aos primeiros tempos do Brasil colonial. Em nossa história, personagens de origem europeia, como navegadores, bandeirantes e líderes militares, sempre foram exaltados como heróis nacionais. Contudo, a presença de líderes negros e quilombolas é igualmente significativa e merece destaque, valorizando a contribuição histórica e cultural de figuras como Zumbi dos Palmares.

Esse Projeto de Lei também é uma ação que se alinha aos avanços das políticas educacionais brasileiras, que agora incluem obrigatoriamente o ensino da história da África e da cultura afro-brasileira nas escolas. Com iniciativas como essa, esperamos ampliar o conhecimento e a valorização de outros personagens e aspectos da história afro-brasileira, reafirmando a identidade e a memória da população negra no país.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Dessa forma, ao propor a criação da Semana Municipal da Consciência Negra, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para que Itapemirim avance no reconhecimento e na valorização das raízes afro-brasileiras, contribuindo para o fortalecimento de uma sociedade diversa e inclusiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.